

PROTOCOLO DE DIABETES GESTACIONAL PARA ENFERMAGEM

Protocolo singularizado para o Município de
Jundiaí –2021



Prefeitura
de Jundiaí



Prefeitura de Jundiaí

Jundiaí, 20 de setembro de 2021

Às Unidades Básicas de Saúde – Enfermeira(o) responsável

Médico(a) ginecologista-obstetra

Protocolo de Diabetes Gestacional

O protocolo de assistência à gestante com diabetes mellitus teve início em 2014 com um projeto piloto envolvendo as unidades da Atenção Básica e Ambulatório de Saúde da Mulher. O principal objetivo é possibilitar o monitoramento dos níveis glicêmicos das gestantes acompanhadas pelo SUS, sem necessidade de internação no Hospital Universitário, considerando que, antes do programa, as gestantes diabéticas precisavam permanecer durante um dia todo no HU para realização do perfil glicêmico. Desta forma, destacamos os precedimentos a seguir nas seguintes situações:

Gestantes em uso de insulina

Em virtude da necessidade de realização de maior número de testes, deverão ser inseridas no programa de fornecimento de insumos da Farmácia Central (Unidade Marechal). Este programa contempla munícipes com diabetes, em uso de insulina, atendidos pelo SUS ou convênio/particular. Deve ser preenchido formulário para retirada de insumos, juntamente com receita médica em duas vias, contendo prescrição de insulina, frequência e horários dos testes de glicemia capilar. Deste modo, o fornecimento do glicosímetro e insumos será feito pela Farmácia Central, cabendo à unidade básica a orientação em consulta de enfermagem para insulinação e automonitorização glicêmica.

Gestantes com glicemia alterada, sem uso de insulina

Seguir as orientações abaixo:

- 1) As gestantes que poderão ser inseridas no programa, ou seja, que poderão receber o glicosímetro e os insumos para o automonitoramento glicêmico, são aquelas **em acompanhamento de pré-natal pelo SUS**. Gestantes que fazem seguimento em convênio podem realizar o controle de glicemia na unidade básica, de acordo com as orientações do médico assistente.
- 2) A gestante com glicemia de jejum ≥ 92 mg/dl deve ser convocada assim que esse resultado chegar na unidade e for avaliado. Não há necessidade de aguardar consulta médica. O enfermeiro pode realizar o primeiro atendimento, fornecendo os insumos e as orientações sobre o automonitoramento e alimentação saudável (baseadas no novo documento elaborado pela referência de Nutrição).
- 3) A gestante que apresentar glicemia de jejum > 99 mg/dl deverá ser encaminhada pelo G.O. da unidade ao Pré-Natal de Alto Risco, mas deve receber o glicosímetro e os insumos e iniciar o automonitoramento da mesma forma. O acompanhamento nutricional desta gestante também será feito na Saúde da Mulher, mas as primeiras orientações podem ser dadas na UBS.
- 4) Pode-se questionar se a paciente, ao realizar a coleta de glicemia, seguiu as recomendações de jejum adequadas. Caso ela aponte que não estava em jejum no momento do exame, pode-se agendar nova coleta, lembrando de sempre reforçar a necessidade de jejum de no mínimo 8 horas para a realização da glicemia.
- 5) No primeiro atendimento, a paciente deve ser orientada quanto aos riscos do DM gestacional, importância das medidas de controle glicêmico e procedimentos do automonitoramento (vide sugestão de sistematização da assistência de enfermagem à gestante com diabetes). Ela deve receber: 1 caixa de tiras (com 50), 50 lancetas, 1 lancetador, 1 caixa de descartador para pérfuro-cortante de 3 litros, 4 planilhas para preenchimento dos resultados, manual impresso de orientações nutricionais. Ela deverá assinar o termo de responsabilidade pelo empréstimo do glicosímetro, reforçando que o mesmo é de uso individual e deve ser devolvido à unidade ao término da gestação. Pode-se fazer uma planilha de controle dos glicosímetros emprestados e colocar uma identificação na capa do prontuário constando a data de empréstimo e data provável do parto para facilitar o controle. Reforçar a frequência e horários dos testes que devem ser realizados (3 testes por semana, intercalando jejum, pós café, pós almoço e pós jantar), orientando sobre o uso racional das tiras.

Lembrando que os glicosímetros e lancetadores devem ser solicitados para a Ana Cristina, da Farmácia Central, através do email: accastro@jundiai.sp.gov.br. As lancetas, tiras e descartadores devem ser utilizados da cota da UBS. Os glicosímetros que forem devolvidos após término da gestação podem ser emprestados para outras gestantes que precisarem iniciar o uso; porém os lancetadores são de uso individual e devem ser descartados após devolução.

- 6) Os médicos do Alto Risco podem solicitar alterações nos horários dos testes, mas não costumam pedir que realizem testes a mais do que foi descrito acima (com exceção das gestantes que iniciarem uso de insulina).
- 7) Considerando que existe o risco de o DM persistir após o término da gestação, a paciente deve manter acompanhamento clínico e pode realizar monitoramento de glicemia capilar na unidade.

Certa da importância deste trabalho e do empenho de toda a rede, coloco-me à disposição para quaisquer sugestões ou esclarecimentos que se façam necessários.

Maria Gabriela Bortotto

Enfermeira - Programa de Assistência à Pessoa com Diabetes